



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG

Setor Requisitante: Departamento de Administração e Fazenda

Responsável pela Demanda: Vera Lucia Alves

Matrícula: 91

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

Email: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Educação

Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo da Silva

Matrícula: 125

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6922 ou (35) 99972-8891

Email: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Saúde

Responsável pela Demanda: Joselita Moraes de Souza

Matrícula: 2394

Contato para esclarecimentos: (35) 3025-9208 ou (35) 99940-4300

Email: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Obras

Responsável pela Demanda: Vitor Alves de Mira

Matrícula: 1047

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

Email: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Wilson Roberto Pereira

Matrícula: 2398

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6187 ou (35) 99708-2561

Email: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino

Matrícula: 126

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

Email: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para limpeza dos prédios públicos e escolas, e uso pessoal dos servidores, pacientes dos centros de atendimento da saúde e alunos na rede de ensino, da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
------	--------	------------------------	----	--------	-----------	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

1	016.000.328	Álcool etílico hidratado 70% – incolor com odor característico, indicado para superfícies fixas e antisepsia da pele. Frasco plástico de 1 litro. A embalagem deverá conter os dados de identificação com o número do lote, data da fabricação e validade, com registro no ministério da saúde.	UN	1252	R\$ 8,10	R\$ 10.141,20
2	016.000.154	ÁLCOOL EM GEL 70 % – antisséptico. Galão de 5 litros	GL	137	R\$ 29,25	R\$ 4.007,25
3	023.000.062	AMACIANTE DE ROUPAS – Amaciante de tecidos. Composição: quaternário de amônia, pigmentos, Perfume, água, anti espessante e outras Substâncias permitidas. Ph puro 6,5 - 7,5, densidade 0,990 - 1,010 g/ml. Aspecto físico líquido:Viscoso, concentrado, perfumado. Cor azul, rosa, branco ou amarelo, odor conforme padrão. Princípio ativo: cloreto de dibodimetil amônio. Embalagem de 5 litros, contendo os dados de identificação como: nome do produto, data de fabricação e data de validade, número do lote, instruções de uso e registro na ANVISA/ministério da saúde.	GL	75	R\$ 20,83	R\$ 1.562,25
4	020.000.074	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS – com alta qualidade e resistência para uso geral. Material confeccionado em Polipropileno, com alça de metal. Na Cor preta, ou verde com Capacidade Volumétrica de 30 litros	UN	14	R\$ 23,48	R\$ 328,72
5	023.000.135	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS – com alta qualidade e resistência para uso geral. Material confeccionado em Polipropileno, com alça de metal. Na Cor preta, ou verde com Capacidade Volumétrica de 15 litros	UN	33	R\$ 11,66	R\$ 384,78
6	023.000.051	BUCHA DE BANHO – Cores variadas. Formato quadrada ou oval. Tamanho aproximado: 13cm/8cm. Composição: Espuma de Poliuretano e Fibra Sintética de Talco. Validade: indeterminada	UN	150	R\$ 3,34	R\$ 501,00
7	020.000.183	CAIXA FRIGORÍFICA COM TAMPA – caixa plástica produzida em Polietileno de Alta Densidade ou Polipropileno. De fácil higienização e muito resistente. Resistente a temperaturas negativas e à ação de ácidos, gorduras, solventes e odores. Redução de 50% do volume para empilhamento e armazenagem. Capacidade: mínimo 42 lt.	UN	8	R\$ 254,93	R\$ 2.039,44
8	023.000.041	CLORO LÍQUIDO – hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 10 a 12%. Embalagem de 5 litros, contendo os dados de identificação como: nome do produto, teor de cloro ativo, data de fabricação e data de validade, número do lote, instruções de uso e registro na ANVISA/ministério da saúde.	GL	374	R\$ 19,72	R\$ 7.375,28
9	023.000.159	CONDICIONADOR – infantil, com volume próximo a 300ml. Para todo tipo de cabelo. Dermatologicamente testado, com perfume suave. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade	UN	45	R\$ 18,95	R\$ 852,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

10	023.000.107	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML – em Poliestireno (PS) transparente e resistente, atendendo à norma ABNT NBR 14.865. Embalados em pacote com 100 unidades.	PT	2090	R\$ 4,82	R\$ 10.073,80
11	020.000.062	COPO DESC. PARA CAFÉ 50ML – em Poliestireno (PS) branco e resistente, atendendo à norma ABNT NBR 14.865. Embalados em pacote com 100 unidades.	PT	225	R\$ 2,95	R\$ 663,75
12	023.000.059	CREME DENTAL 50GR – em creme, uso infantil, com flúor ativo. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o).	UN	80	R\$ 4,78	R\$ 382,40
13	023.000.082	DESINFETANTE (GL 5 LITROS) – com um alto poder de limpeza e higiene. Combate a bactérias, fungos e micro organismos e desinfeta. Com fragrância agradável e suave, não prejudicial a saúde. Embalagem de 5 litros, contendo os dados de identificação como: nome do produto, composição, data de fabricação e data de validade, número do lote, instruções de uso e registro na ANVISA/ministério da saúde.	GL	486	R\$ 16,31	R\$ 7.926,66
14	023.000.114	DESINFETANTE PARA INSTRUMENTOS – a base de biguanida polimérica 3,5% + quaternário de amônia 5,2% embalagem 5 l, com registro na ANVISA e ministério da saúde	GL	30	R\$ 129,45	R\$ 3.883,50
15	023.000.066	DESODORIZADOR SANITÁRIO – Pedra Sanitária com aproximadamente 25g. Com suporte. Fragrâncias variadas	UN	1385	R\$ 2,65	R\$ 3.670,25
16	023.000.065	DETERGENTE ALCALINO LIMPEZA PESADA – com alto poder desincrustante, excelente para a limpeza de revestimentos engordurados, cozinhas ou garagens. É um excelente removedor de ceras e de cera especial lp, também remove respingos de tintas base água. Com registro na anvisa/ministério da saúde (necessário diluição). Embalagem 5 litros	GL	167	R\$ 34,83	R\$ 5.816,61
17	023.000.076	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (500ml) – dados físico químicos: aspecto líquido viscoso; odor: característico; ph puro: 6,5 - 7,5 solúvel em água; viscosidade de 300 cp a 500 cp; densidade a 25c de 1,0100 a 1,0300 g/ml; matéria ativa aniônica (pmm= 360 g/mol) de 7,0% - 10,0% testado dermatologicamente, biodegradável. Menor agressividade para as mãos, espuma estável e abundante, altamente solúvel. Princípio ativo dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500 ml, contendo os dados de identificação como: nome do produto, composição, data de fabricação e data de validade, número do lote, instruções de uso e registro na anvisa/ministério da saúde. Com qualidade igual ou superior a marca Minuano. Necessário apresentação de amostra.	UN	1735	R\$ 2,68	R\$ 4.649,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

18	023.000.124	ESCOVA DENTAL – Infantil – Com cerdas de nylon macias; Cabo reto; Com aproximadamente 15cm de comprimento; Anatômico; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	100	R\$ 8,11	R\$ 811,00
19	020.000.005	ESCOVA DE LAVAR ROUPA – Fabricadas em plástico de alta qualidade; formato oval; com cerdas firmes e flexíveis; Colorida;	UN	38	R\$ 3,28	R\$ 124,64
20	023.000.177	ESFREGÃO TIPO MOP – COM BALDE INOX CONTENDO 3 REFIL. Esfregão com cabo longo, produzido em aço inoxidável com cabeça giratória. Com esponja de microfibra. Possui 3 tipos de refis: limpeza geral, limpeza pesada e pó. Balde com roda e alça.	UN	7	R\$ 250,12	R\$ 1.750,84
21	023.000.083	KIT DE ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA – contendo uma escova para lavar o copo da mamadeira e uma escova para lavar o bico da mamadeira. Composição: PP, nylon e metal. Tamanho Aproximado: 23cm (grande), 12cm (pequena). Cores sortidas.	UN	30	R\$ 14,74	R\$ 442,20
22	023.000.075	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – pacote de aproximadamente 60g, com 8 unidades.	PT	276	R\$ 2,48	R\$ 684,48
23	023.000.043	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE – constituídas de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas, quando embebida de detergente não devera murchar, esfiaparem-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Medindo aproximadamente 11x7,5x2 cm. Necessário apresentação de amostra.	UN	860	R\$ 3,70	R\$ 3.182,00
24	020.000.113	FILTRO PARA CAFÉ – nº 103, papel com selagem resistente. Caixa com 30 unidades.	UN	545	R\$ 4,84	R\$ 2.637,80
25	023.000.095	FLANELA – na cor branca, em algodão com bainha. Medida aproximada: 30X40	UN	331	R\$ 4,02	R\$ 1.330,62
26	023.000.157	FRALDA DESCARTAVEL G – básica, infantil, hipoalergênica com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Testada e aprovada dermatologicamente. Embalagem com aproximadamente 24 un.	PT	50	R\$ 27,18	R\$ 1.359,00
27	023.000.156	FRALDA DESCARTAVEL M – básica, infantil, hipoalergênica com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Testada e aprovada dermatologicamente. Embalagem com aproximadamente 24 un.	PT	50	R\$ 24,59	R\$ 1.229,50
28	023.000.155	FRALDA DESCARTAVEL P – básica, infantil, hipoalergênica com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Testada e aprovada dermatologicamente. Embalagem com aproximadamente 24 un.	PT	50	R\$ 20,32	R\$ 1.016,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

29	023.000.158	FRALDA DESCARTAVEL XG – básica, infantil, hipoalergênica com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Testada e aprovada dermatologicamente. Embalagem com aproximadamente 24 un.	PT	50	R\$ 31,63	R\$ 1.581,50
30	023.000.145	GUARDANAPO DE PAPEL – Medidas aproximadas 20X22,5 - pacote com 100 un. Folha simples e macia.	PT	590	R\$ 2,75	R\$ 1.622,50
31	023.000.162	HASTES FLEXIVEIS – hastes flexíveis e inquebráveis. Com pontas de algodão puro, que não soltam fiapos, com fixação segura e higiênica. Caixa com aproximadamente 75 bastões. Com anti-germe.	CX	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
32	020.000.120	ISQUEIRO GRANDE – Descartável pode acender até 3.000 vezes aproximadamente. Fabricado para cumprir os mais rigorosos padrões de segurança e durabilidade.	UN	72	R\$ 4,41	R\$ 317,52
33	023.000.029	LIMPADOR MULTIUSO (500ML) – para limpeza geral em diversas superfícies. Composição: lauramina oxidada, lauril eter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, opacificante, conservante, fragrância e água. Embalagem de 500 ml, contendo os dados de identificação como: nome do produto, composição, data de fabricação e data de validade, número do lote, instruções de uso e registro na anvisa/ministério da saúde. Com qualidade igual ou superior a marca Minuano. Necessário apresentação de amostra.	UN	1565	R\$ 4,95	R\$ 7.746,75
34	023.000.117	LIXEIRA BRANCA 15 LT – tampa de acionamento no pedal material : polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp).	UN	35	R\$ 39,96	R\$ 1.398,60
35	023.000.178	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR 100 LITROS – COM PEDAL: Com Alça ergonômica feita em Aço de alta resistência; Pedal Embutido; Suporte para Sacos Plásticos; Dimensões aproximadas: Externas - 57 cm (largura) x 46 cm (comprimento) x 92 cm (altura); Peso aproximado do Produto: 8 kg; Capacidade Volumétrica: 100 litros; Fabricados em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Cor. Branca.	UN	6	R\$ 281,35	R\$ 1.688,10
36	023.000.147	LUVA DE BORRACHA NATURAL – revestimento interno com verniz silver, anatômica, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos. Tamanhos P/M/G.	UN	205	R\$ 6,48	R\$ 1.328,40
37	023.000.007	PÁ DE LIXO - Em polipropileno, com cabo de madeira encapado, de rosquear. Dimensões aproximadas: 24,6cm x 18 cm x 66,6cm (C-L-A). Cores sortidas.	UN	34	R\$ 8,75	R\$ 297,50
38	023.000.058	PANO DE CHÃO – alvejado, tamanho 58 cm x 80 cm aproximadamente, composição 90% algodão, apresenta-se fechado com costura em toda a volta.	UN	790	R\$ 9,79	R\$ 7.734,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

39	023.000.063	PANO DE PRATO – 100% algodão, embainhado nas laterais, com estampa absorvente, lavável e durável. Medindo aproximadamente 40 cm x 75 cm	UN	396	R\$ 10,61	R\$ 4.201,56
40	023.000.112	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO – folhas duplas, brancas, resistentes e macias, picotadas, com 4 rolos de 30 metros. Largura aproximada da folha: 100 mm. COM AMORSTRA	PT	3400	R\$ 7,15	R\$ 24.310,00
41	023.000.070	PAPEL TOALHA INTERFOLHA – medidas aproximadas de 22cm x 20cm pacote com 1000 folhas simples brancas, macias, com duas dobras intercaladas. Composição 100% fibra celulósica virgem, com gramatura de 20 grs/m², de alta qualidade que lhe confere alto poder de absorção e bom índice de ru (resistência a úmido).	FD	1610	R\$ 16,10	R\$ 25.921,00
42	023.000.021	PRENDEDOR DE ROUPA – com 12 unid. plástico resistente tamanho médio	PT	43	R\$ 2,76	R\$ 118,68
43	023.000.132	RODO C/ ESPUMA – limpa azulejo, plástico com abrasivo verde na esponja, permite o uso de detergentes e desinfetantes. Proporciona uma limpeza perfeita em pisos e azulejos. Com cabo encapado.	UN	57	R\$ 17,16	R\$ 978,12
44	023.000.137	RODO DE PLÁSTICO 40CM – com 2 borracha com cabo, cepo em polipropileno que não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar pano de chão.	UN	63	R\$ 18,98	R\$ 1.195,74
45	023.000.138	RODO DE PLÁSTICO 60CM – com 2 borracha com cabo, cepo em polipropileno que não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar pano de chão.	UN	35	R\$ 25,06	R\$ 877,10
46	023.000.118	RODINHO DE PIA – Material: Polipropileno; Cabo ergonômico; Borracha de alta qualidade para enxugar; Cores sortidas. Dimensões aproximadas: 15Cm X 3Cm X 2Cm (C x L x A)	UN	21	R\$ 6,82	R\$ 143,22
47	023.000.108	SABÃO EM BARRA NEUTRO – Glicerinado com 5 barras de 200g. Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Com aroma suave. COM AMOSTRA	PT	64	R\$ 13,95	R\$ 892,80
48	023.000.052	SABÃO EM PÓ – convencional de primeira linha. composição, alquil benzeno sulfonato de sódio (tesoativo biodegradável), tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água e alvejante. Deverá constar na embalagem, validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. Registro na anvisa/ms. Embalagem de 1 kg. COM AMOSTRA	CX	580	R\$ 7,15	R\$ 4.147,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

49	023.000.166	SABONETE GLICERINADO INFANTIL – sabonete em barra, com base vegetal e glicerina 100% natural. Enriquecido com alta concentração de extrato natural de glicerina vegetal, que possui propriedades emoliente e hidratante. Dermatologicamente testado e indicado para a limpeza diária de todos os tipos de pele. Contendo aproximadamente: 90g . Com aroma suave.	UN	150	R\$ 4,15	R\$ 622,50
50	023.000.013	SABONETE LÍQUIDO P/ MÃOS GL 5L – perolado, com PH ideal, limpa sem prejudicar as funções naturais da pele como perda da oleosidade natural. Além de facilitar a higiene continua e equilibrada, deixa a pele suave e com um aroma agradável. Embalagem 5 l	GL	205	R\$ 32,46	R\$ 6.654,30
51	023.000.106	SACO LIXO 20L – Plástico resistente preto. Resistência de 3Kg. Tamanho Aproximado: 39 x 45cm. Micra: 8. Não possuir cheiro. Reciclável. Contendo aproximadamente 25 unidades no pacote.	PT	380	R\$ 8,15	R\$ 3.097,00
52	023.000.093	SACO LIXO 60L OU 50L – Plástico resistente preto. Resistência de 15Kg. Tamanho Aproximado: 63 x 80cm. Micra: 12. Não possuir cheiro. Reciclável. Contendo aproximadamente 25 unidades no pacote.	PT	435	R\$ 16,74	R\$ 7.281,90
53	023.000.073	SACO LIXO 100L – Plástico resistente preto. Resistência de 30Kg. Tamanho Aproximado: 75 x 105cm. Micra: 12. Não possuir cheiro. Reciclável. Contendo aproximadamente 25 unidades no pacote	PT	209	R\$ 16,28	R\$ 3.402,52
54	147.000.003	SACO PLÁSTICO – medindo 30x40 cm, transparente picotado. Bobina com peso aproximado de 1,5 kg	KG	20	R\$ 32,42	R\$ 648,40
55	020.000.046	SACO PLÁSTICO ESTÉRIL – para amostras, em polietileno, transparente, dimensões 12 x 30 cm, espessura 0,30 micras, com impressão de quadro descritivo nas dimensões pelo menos de 6,5 x 8,5 cm, com fundo na cor branco leitoso. Pacotes com no mínimo 800 unidades.	PT	35	R\$ 65,71	R\$ 2.299,85
56	023.000.172	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTI – Cloro Ativo do Produto de 3% A 4% (Embalagem de 1kg). Desinfetante/sanitizante para hortifrutícolas à base de hipoclorito de sódio, indicado para desinfecção de frutas, legumes e verduras (em pó). O produto deverá estar disposto em embalagem tipo pote de polietileno com 01 Kg e conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 12 meses.	PT	20	R\$ 25,57	R\$ 511,40
57	023.000.061	SHAMPOO INFANTIL – com volume próximo a 300ml. Para todo tipo de cabelo. Dermatologicamente testado, com perfume suave.	UN	50	R\$ 16,26	R\$ 813,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

58	023.000.148	TAPETE ANTIDERRAPANTE – de face única, 100% em poliamida tamanho: 40 x 60 cm, aproximadamente	UN	39	R\$ 25,26	R\$ 985,14
59	023.000.160	TOLHAS UMEDECIDAS – Embalagens com aproximadamente 48 unidades. Medidas aproximadas: 20x13cm. Com lacre de etiqueta autoadesiva. Produto de boa qualidade. Macio. Livre de álcool e hipoalérgico, testado dermatologicamente. Com fragrância suave ou sem fragrância. Feitas de um material resistente para evitar que se rasguem quando retiradas do pacotinho.	PT	500	R\$ 15,92	R\$ 7.960,00
60	023.000.097	VASSOURA CAIPIRA – vassoura de palha, resistente, cabo de madeira encapado, sem sementes na palha, reforçada com no mínimo 12 palhas grandes - amarradas com arame galvanizado nº 12 costurada na primeira costura com arame mais de quatro costuras com fio de poliéster 2 mm (não pode estar muito seca ou com carunchos).	UN	47	R\$ 25,91	R\$ 1.217,77
61	023.000.005	VASSOURA DE NYLON – Plástico com cerdas resistentes, com cabo de madeira encapado, de rosquear. Dimensões aproximadas: 38 x 19 cm, com cabo. COM AMOSTRA	UN	121	R\$ 25,06	R\$ 3.032,26
62	023.000.078	VASSOURA PIAÇAVA N 0.4	UN	23	R\$ 23,00	R\$ 529,00
63	023.000.046	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO – Cabo de plástico e cerdas de nylon. Tipo pincel Sanitário em Cores Sortidas. Medidas aproximadas: 35 X 4,5 cm.	UN	33	R\$ 7,71	R\$ 254,43
64	023.000.084	VELA PARA FILTRO - PARA FILTRO DE BARRO COM CARVAO ATIVADO, PAREDE EM MATERIAL CERAMICO MICRO POROSO – Equipado com: anéis de silicone e arruela de vedação.	UN	26	R\$ 11,19	R\$ 290,94
TOTAL						R\$ 205.050,62

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3058/2024.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento de materiais de limpeza tem por objetivo o atendimento das demandas administrativas e da educação municipal, ofertando o material necessário para o perfeito funcionamento das unidades, bem como o bom atendimento dos munícipes atendidos nestes setores e repartições da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

2.2. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer sempre mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, onde se indicará o local, onde deverão ser entregues os materiais solicitados no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08h às 12:00 das 13:00 as 16:00 horas.

2.3. Os materiais devem estar rigorosamente dentro das normas de fabricação e devidamente embalados, sem defeitos de fabricação. Os materiais devem estar embalados e identificados, dentro das normas ABNT e rigorosamente de acordo com o fim a que se aplique.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação tem a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas aos servidores da Administração, já que visa a aquisição de materiais escolares e de expediente para atendimento aos Departamentos Municipais de Administração, Fazenda, Cultura, Educação, Assistência e Promoção Social e Saúde, durante 12 (doze) meses, necessários à execução de serviços administrativos internos, e à manutenção de materiais para uso comum ou pessoal dos alunos na rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG.

3.2. Após análise, verificou-se que a solução por fornecedores mostrava-se mais viável economicamente para a Prefeitura, e, conseqüentemente, mais vantajosa.

3.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

3.4. O material a ser adquirido permitirá atender as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

3.5. Assim, a aquisição mostra-se uma solução viável na modalidade Pregão Presencial, com julgamento por Menor Preço.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs). . Atender aos critérios de sustentabilidade;

4.2. Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação mostra-se necessária a indicação de marcas referenciais para que a descrição do objeto a ser licitado seja melhor compreendida. Assim, as marcas serão informadas nas especificações dos itens descritos no Termo de Referência.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto:

Não haverá vedação de marca/produto.

4.4. Da exigência de amostra

Quando a marca do produto ofertado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar for diferente da marca referencial, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, deverá ser apresentado amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- 17 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (500ML);
- 23 - ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE;
- 33 - LIMPADOR MULTIUSO (500ML);
- 40 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO
- 47 - SABÃO EM BARRA NEUTRO
- 48 - SABÃO EM PÓ
- 61 - VASSOURA DE NYLON

As amostras poderão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, situado à Rua José Tomás Cantuária, nº 299, Bairro Centro, na Cidade de Tocos do Moji-MG, no horário de expediente, das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo de total responsabilidade da empresa o envio e, quando for o caso, a retirada.

É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada enviada antes de findado o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal e enviados, quando for o caso, por e-mail aos interessados.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP e no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, salvo quando se tratar de equipamento ou bem de valor relevante.

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua José Tomas Cantuária, nº 299, Bairro Centro, na Cidade de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, horário de expediente, das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h ou em outro local devidamente designado pela CONTRATANTE.

A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo responsável do almoxarifado ou a quem for expressamente designado.

No ato da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar as características citadas acima. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sempre que for necessário havendo a troca e ou correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais do produto.

Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada a regularização das falhas ou defeitos observados mediante notificação.

Os produtos devem sempre vir acompanhados de nota fiscal, e nela devem constar somente os itens que foram entregues e não o total do pedido.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Gestor do Contrato: Kalinka Lemes Zucarelli.

Fiscal do Contrato: Gislaine Aparecida Pereira.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOTOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Os pedidos de INSCRIÇÃO COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE refere-se a entrega dos produtos e não aos participantes;

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 205.050,62 (duzentos e cinco mil cinquenta reais sessenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji - MG.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
71	02 04 00 04 122 0001 2005 339030	Manutenção das atividades Dep. Administração - Material de Consumo	1.500
544	02 10 02 08 244 0005 2048 339030	Manutenção das Atividades da Assistência Social - Material de Consumo	1.500
269	02 07 02 13 392 0006 2024 339030	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura - Material de Consumo	1.500
159	02 06 03 12 361 0003 2014 339030	Manutenção da Rede Municipal de Ensino - Material de Consumo	1.500
183	02 06 03 12 365 0003 2103 339030	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Material de Consumo	1.500
186	02 06 03 12 365 0003 2113 339030	Manutenção da Rede Municipal de Ensino Infantil e Creche - Material de Consumo	1.500
496	02 09 04 04 122 0009 2038 339030	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras - Material de Consumo	1.500
305	02 08 01 10 301 0002 2033 339030	Manutenção do Programa Saúde Família – Rec. Próprio - Material de Consumo	1.500
289	02 08 01 10 122 0002 2029 339030	Manutenção das Atividades Departamento de Saúde - Material de Consumo	1.500
366	02 08 02 10 301 0002 2054 339030	Manutenção do Programa Saúde em Casa - S.Casa - Material de Consumo	1.621
362	02 08 02 10 301 0002 2030 339030	Manutenção do Bloco de Atenção Básica - Material de Consumo	1.621

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1. DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2. Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3. Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - MG, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

11.1.4. Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - MG no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6. Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7. Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

11.1.8. Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2. DO MUNICÍPIO:

11.2.1. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2. Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Tocos do Moji -MG, 01 de agosto de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo TR	
Vera Lucia Alves Diretora do Departamento de Administração e Fazenda Tocos do Moji-MG	Vitor Alves de Mira Diretor do Departamento de Obras dos Serviços Públicos e Meio Ambiente Tocos do Moji-MG
Wilson Roberto Pereira Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social Tocos do Moji-MG	Fabio Flauzino or do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Tocos do Moji-MG
Carlos Eduardo da Silva Diretor do Departamento Municipal de Educação Tocos do Moji-MG	Joselita Moraes de Souza Chefe de Serviços de Saúde Tocos do Moji-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Licitação: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para limpeza dos prédios públicos e escolas, e uso pessoal dos servidores, pacientes dos centros de atendimento da saúde e alunos na rede de ensino, da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG.

Conselho de avaliação: Juliana Bento Pereira Silva – Responsável pelo almoxarifado
Gislaine Aparecida Pereira – Nutricionista RT
Rosangela de Fatima Silva – Aux. de serviços de conservação (ADM)

Contato/Email para esclarecimentos: almoxarifado@tocosdomoji.mg.gov.br

Telefone/ (35) 9 9979-3918 – Juliana Bento Pereira Silva – Auxiliar Administrativo

Os materiais serão avaliados conforme critérios estabelecidos:

1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:

1.1. Para fins de avaliação técnica das amostras de produtos apresentadas serão analisados os seguintes itens:

- Densidade do produto;
- Durabilidade e Resistência;
- Rentabilidade;
- Composição Química nos termos de referencia;
- Especificações nos termos do Edital;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:
 - Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
 - Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;
- Realização de testes para averiguar a qualidade e a não incidência de irritabilidade provocada pelo produto em contato com a pele, no caso de detergentes, sabões, álcool, alvejante, cloro e outros que se fizeram necessários.
- Apresentação - Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes como vazamento dos produtos. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

Serão, considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igualou superior a 80% (oitenta por cento) de aceitabilidade.

Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

As anotações técnicas deverão ser feitas sempre que houver necessidade de justificar o motivo pelo qual determinado produto e/ou material foi reprovado durante a análise e testes.

Anotações:

Juliana Bento Pereira Silva

Responsável pelo almoxarifado

Gislaine Aparecida Pereira

Nutricionista RT

Rosangela de Fatima Silva

Aux. de serviços de conservação (ADM)